



Nomeia servidores da Guarda Civil Municipal para atuarem como agentes fiscalizadores responsáveis pela garantia da ordem pública, nos termos do Decreto nº 8.143, de 3 de fevereiro de 2016, e alterações.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.143, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 15.798/2018, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam nomeados, para atuarem como agentes fiscalizadores responsáveis pela garantia da ordem pública, nos termos do Decreto 8.143, de 3 de fevereiro de 2016, os seguintes servidores da Guarda Civil Municipal:

- I. ADEMILTON MARTINS – RF 12.666;
- II. ADEMIR NUNES DA SILVA JUNIOR – RF 20.689;
- III. AGUINA APARECIDO CARDOSO – RF 42.236;
- IV. ALDNEY DA SILVA – RF 36.766;
- V. ALEXANDRE DA SILVA FRANCISCO – RF 12.671;
- VI. ALEXANDRE QUIRINO DE ALMEIDA – RF 42.188;
- VII. ALYSSON DE JESUS DA COSTA – RF 42.181;
- VIII. ANDERSON DUQUE DE OLIVEIRA – RF 36.773;
- IX. ANTONIO BARROS DE MENEZES – RF 17.540;
- X. ANTONIO DE SOUZA SANTOS – RF 12.712;
- XI. ANTONIO DIAS DE LEMOS – RF 36.787;
- XII. BEATRIZ CARDOSO MARCELINO – RF 42.233;
- XIII. BRUNA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA – RF 42.166;
- XIV. CIBELE FELIX LEAL – RF 42.229;
- XV. CLEONICE BARBOSA SANTANA – RF 42.193;
- XVI. DÁRIO JORGE DE SOUZA – RF 12.659;
- XVII. DANIELE FERMINO PAULINO – RF 17.594;
- XVIII. DEMIS DA SILVA MORAES – RF 17.528;
- XIX. DOUGLAS CONCEIÇÃO DE LIMA – RF 42.155;
- XX. EDELICIO LINO BARBOZA – RF 42.168;
- XXI. EDSON TENÓRIO MASCARENHAS – RF 12.611;
- XXII. EDSON RIBEIRO JARDIM – RF 17.541;
- XXIII. RAFAEL IGOR DA MOTTA – RF 17.552;
- XXIV. ERIK NASCIMENTO NAGLIATTI – RF 42.186;
- XXV. FABIANO DA SILVA TAVARES – RF 36.785;
- XXVI. FERNANDA DE JESUS DA SILVA – RF 42.247;
- XXVII. FLORA FERREIRA NASCIMENTO – RF 12.841;
- XXVIII. FRANCISCO ADERCILIO DE ANDRADE – RF 17.531;
- XXIX. GILMAR SANTO DE OLIVEIRA – RF 12.623;
- XXX. GISELE CRISTINA DA SILVA – RF 20.631;
- XXXI. HUGO NOGUEIRA PEREIRA DOS SANTOS – RF 42.177;
- XXXII. ISABELLY GUIMARÃES EDUARDO – RF 42.237;
- XXXIII. JANISLEY MARIA DA SILVA – RF 17.588;
- XXXIV. JOÃO LUCAS SOARES PRADO – RF 42.202;
- XXXV. JOSÉ RICARDO HELENO – RF 17.525;



- XXXVI. JOSEVAN BRUNO DE SOUZA – RF 42.164;
- XXXVII. JULIANA ALVES VICENTE DA SILVA – RF 42.219;
- XXXVIII. KATELYN CRISTINA MORENO – RF 42.240;
- XXXIX. LAURA CRISTIANO DAMASO ROSA – RF 42.231;
- XL. LEONARDO DE OLIVEIRA – RF 36.790;
- XLI. LEANDRO RODRIGO DA COSTA SANTOS – RF 42.204;
- XLII. LIGIA CLÁUDIA DE LIMA – RF 17.539;
- XLIII. LUCAS LIMAS DAS NEVES PINTO MARQUES – RF 42.167;
- XLIV. LUIS CARLOS BARBOSA JUNIOR – RF 42.196;
- XLV. LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA – RF 36.768;
- XLVI. MARCIO ROGÉRIO DE MORAES EZEQUIEL – RF 12.842;
- XLVII. MARCOS DANILO ESNARRIAGA – RF 36.764;
- XLVIII. MARCOS LOREDO DE SOUZA – RF 20.674;
- XLIX. MARGARIDA NICODEMOS DA SILVA SOUZA – RF 20.641;
- L. MICHELLE APARECIDA RODRIGUES – RF 42.172;
- LI. NATANAEL ALMEIDA AMORIM DE CARVALHO – RF 42.161;
- LII. NILSON ALVES COSTA – RF 42.198;
- LIII. OGUIMAR CORTONESI – RF 12.566;
- LIV. OSCAR DE OLIVEIRA HENRIQUES – RF 42.189;
- LV. PAULO GONÇALO DOS SANTOS – RF 17.542;
- LVI. PAULO HENRIQUE CARTURAN – RF 17.539;
- LVII. PEDRO HENRIQUE LEITE – RF 42.234;
- LVIII. RAFAEL CAVALHEIRO BUENO – RF 36.780;
- LIX. RENAN CASERTA – RF 42.160;
- LX. RENATO ANTUNES MENDES – RF 36.788;
- LXI. RICARDO DIONÍSIO VANDERLEI – RF 12.634;
- LXII. ROGÉRIO GOKES DE QUEIROZ – RF 17.545;
- LXIII. SANDRA CRISTIANA DA SILVA ARAÚJO – RF 20.639;
- LXIV. SANDRA QUINTILHANO REIS – RF 17.590;
- LXV. SEBASTIÃO DO NASCIMENTO ANDRADE – RF 42.207;
- LXVI. TATIANA DOS SANTOS LIMA – RF 36.756;
- LXVII. THEODORO MARCELO FAEDA – RF 42.163;
- LXVIII. TIAGO LUIZ DE VASCONCELOS – RF 20.667;
- LXIX. VAGNER RODRIGUES DA ROCHA – RF 20.670;
- LXX. WEMERSON TOTE LIMA – RF 36.777;
- LXXI. WILDNEI FERNANDES NOLLI – RF 42.187.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.726, de 29 de agosto de 2023.

Município de Mauá, em 7 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

-vide verso-